



Prefeitura Municipal de Embaúba

Av. São Domingos, 26 - Fone: (17) 3566-1150 - CEP 15425-000



LEI Nº 715 DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP”

LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da Estrada Vicinal de ligação entre Cajobi, Embaúba e Paraíso, com 12,3 Km de extensão, no município de Embaúba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAÚSULA “das obrigações do município”, no instrumento de convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no **Artigo 2º** desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

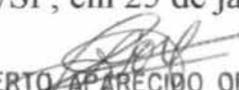
Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 25 de janeiro de 2008.


Luiz Finoto Neto
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 25 de janeiro de 2008.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO